



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL Nº 001/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal Art. 50, incisos XI e XIII, e na Lei Municipal n.º 464 de 13 novembro de 1998, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal, resolve:

TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professores por tempo determinado, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Comissão Organizadora;
- 1.2 O processo seletivo visa a contratação de professores substitutos para suprirem a falta de professores ocupantes de cargo efetivo, decorrente de afastamentos, readaptação e licenças legais.
- 1.3 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade/qualificação e tempo de serviço, conforme pontuação prevista no Item 7 deste edital.
- 1.4 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Público Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação, ficando reservado ao Município de Itaguajé o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

1.6 No caso de extinção dos contratos de algum dos profissionais selecionados, esta vaga será ocupada pelo profissional seguinte, seguindo a ordem de classificação.

2. DO OBJETO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme quadro de cargos, vagas, requisitos, carga horária e vencimentos relacionados a seguir:

CARGO	JORNADA	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Professor anos iniciais do ensino fundamental	20 Horas	13 + CR*	R\$ 1.443,07	Ensino Superior ou declaração de Conclusão de Curso em Pedagogia para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental ou Graduação Superior denominada como "Normal Superior", nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996.
Professor de Educação Física	20 horas	CR	R\$ 1.550,00	Ensino Superior de licenciatura plena em Educação Física.

* CR = poderão ser convocados candidatos além do número de vagas previstas

2.2 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo 10% (dez por cento) das vagas.

2.3 As contratações serão realizadas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, por tempo determinado, dependendo da necessidade da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 464/1998, devendo ser estritamente necessário estar ciente das conseqüências das tarefas e atribuições constantes do Item 11 deste Edital.

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

3.1 São requisitos para o candidato participar do Processo Seletivo Simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a Administração Pública Municipal;

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
- c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Aptidão física e mental;
- e) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto na tabela do item 2.1.
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- g) Cumprir as determinações deste Edital.

3.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição no **período de 06 de dezembro de 2021 à 9 de dezembro 2021, devendo observar o subitem 5.1.**

4.2 A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 As inscrições serão formalizadas mediante a entrega dos documentos necessários contendo todas as informações exigidas.

4.5 A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

4.6 Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

4.7 O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.8 Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

4.9 A ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida e entregue junto dos demais documento, poderá ser retirada na Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.

5. DAS INSCRIÇÕES E SUAS HOMOLOGAÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pessoalmente ou por procurador na Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes, situada na **Rua Almiro Alves de Almeida, nº 865, Centro, Itaguajé/PR, CEP 86670-000, no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h e 17h, no dia 9 as inscrições somente serão realizadas no período da manhã das 8hs as 11h30min**, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” devidamente preenchido;
- b) Cédula de identidade;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF);
- d) Comprovante de voto da última eleição;
- e) Comprovante de residência;
- f) Xerox do PIS/PASEP;
- g) Comprovante de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo/função, conforme item 2.1 deste edital, **devidamente autenticado**;
- i) Documentos comprobatórios para fins de pontuação, conforme tabela do item 7 deste Edital, **devidamente autenticados**;

5.2 Toda a documentação constante no Item 5.1. no ato da entrega serão relacionados em uma tabela, no qual serão assinados por ambos, após deverá ser acondicionada em envelope lacrado.

5.3 Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega do envelope, devido já estar lacrado e nem após o término do prazo para inscrição estabelecido por este edital. Também não será admitida outro meio de inscrição senão o previsto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

5.4 A homologação das inscrições será publicada no mural e no site oficial da Prefeitura- www.itaguaje.pr.gov.br no período da tarde do dia 09/12/2021 e no dia 12/12/2021, será publicada no site www.oregionaljornal.com.br do jornal de circulação local "O REGIONAL".

5.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão o dia 13/12/2021 até as 17h para impetrar recurso a ser endereçado e entregue na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.6 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção/apuração das pontuações de títulos será realizada em etapa única, denominada Prova de Títulos, de caráter classificatório, a partir da análise curricular do candidato pela Comissão Examinadora e critério de pontuação previsto na tabela do item 7 deste edital, não sendo obrigatória a presença do candidato.

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, referente à escolaridade/qualificação profissional e tempo de serviço, de acordo com o que consta na tabela do item 7. deste edital.

6.3 Os documentos comprobatórios para fins de pontuação devem ser entregues juntamente com os documentos obrigatórios constantes no subitem 5.1, sendo que os diplomas ou certificados somente serão aceitos se os cursos forem reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ATIVIDADES	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou declaração de conclusão de curso com habilitação para docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Diploma de curso "Normal Superior", nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996.	3	3
Diploma de graduação em curso superior na área da educação OBS.: Serão considerados no apenas 1 título.	1	1
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de	2	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

especialização na área de Educação, em nível <i>lato sensu</i> . Pós- Graduação. OBS.: Serão considerados no máximo 03 (três)		
Diploma ou Certificado de conclusão de curso após graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, na área de Educação.	2	2
Diploma ou Certificado de conclusão de curso após graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, na área de Educação.	3	3
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 06/12/2016 a 06/12/2021 – últimos 5 anos) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.		
Tempo de serviço na função ou cargo de Professor ou Professor Pedagogo na Educação Básica e suas modalidades em estabelecimentos de ensino da Rede Particular e/ou de outras Secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados.	0,5 ponto por ano.	5
TOTAL		20

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com sua titulação.

8.2 Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate adotado será o seguinte;

- maior idade, em favor do candidato de mais idade, conforme Lei nº 10.741/2003.
- permanecendo o empate, será adotado o critério do maior tempo de serviço prestado na área da educação básica, devidamente comprovado;
- Números de filhos;

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 O resultado Final será publicado no mural e no site oficial da Prefeitura-www.itaguaje.pr.gov.br no período da tarde do dia 14/12/2021, e no dia 15/12/2021, no site www.oregionaljornal.com.br do jornal de circulação local "O REGIONAL".

9.2 O prazo para interpor recursos sobre o resultado e classificação final será no dia 16/12/2021 até as 17h, a ser endereçado e entregue na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

9.3 Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

9.4 Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo e fundamentação devidamente assinada.

9.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

10. DA CHAMADA

10.1 Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Itaguajé, devendo comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentação das devidas documentações solicitadas nos Editais de Convocações;

10.2 A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

10.3 Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

10.4 O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação que será publicado no mural e no site oficial da Prefeitura- www.itaguaje.pr.gov.br, e no site www.oregionaljornal.com.br do jornal de circulação local "O REGIONAL" e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação irá para o final da fila de classificados.

10.5 Os candidatos habilitados serão, a critério de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

10.6 O candidato classificado e convocado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes deverá apresentar **EXAMES - ANAMENE/CLÍNICO - VISION TESTE - ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL**, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA- CRM, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

10.7 Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Itaguajé, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

11. DA ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

11.1 Compete ao Professor e ao Professor de Educação Física:

- a) Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar.
- b) Elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atua e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais do município, da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional.
- c) Realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos.
- d) Conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares.
- e) Realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos.
- f) Intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades.
- g) Assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção.
- h) Desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico.
- i) Organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas.
- j) Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora.
- k) Utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares.
- l) Procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos.
- m) Conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico.
- n) Expressar-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos.
- o) Conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito.
- p) Desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-Professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica.
- q) Adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações

r) Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico.

s) Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara.

t) Desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades do educando.

u) Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Municipal de Educação, na Legislação Municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores.

v) Trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina.

w) Participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.

12. DA DESISTÊNCIA

12.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar o Termo de Desistência.

12.2 Ao assinar o Termo de Desistência, o candidato renuncia a todo Processo Seletivo e não poderá assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

12.3 Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Itaguajé a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

13.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificada publicada.

13.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto ao Setor de Recursos Humanos durante o período de validade do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

13.4 A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.5 A Prefeitura Municipal de Itaguajé é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

13.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

13.7 No ato da contratação, se as medidas de chamamento (via telefone, WhatsApp) não forem atendidas, no prazo de 12 (doze) horas a partir do horário do primeiro contato, o candidato será submetido ao final da fila, após registro em ata da comissão julgadora.

Itaguajé, 26 de novembro de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Itaguajé- PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

www.itaguaje.pr.gov.br

ANEXO I DO EDITAL 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

CARGO: () PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20H
() PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

DADOS PESSOAIS

1 - NOME COMPLETO:

2 - SEXO:

M () F ()

3- DATA DE NASCIMENTO:

__/__/__

4 - RG:

5 - ORGÃO EMISSOR:

6 - U.F.:

7 - CPF:

8 - TELEFONE FIXO:

9 - TELEFONE CELULAR:

10 - ENDEREÇO:

11 - BAIRRO:

12 - CIDADE:

13 - U.F.:

14 - CEP:

15 - EMAIL:

TEMPO DE SERVIÇO

ANO:

MÊS:

DIA:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:

DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. DECLARO, AINDA, QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E, SE CONVOCADO, PARA CONTRATAÇÃO, APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO DOS REQUISITOS PESSOAIS, DE ESCOLARIDADE E PROFISSIONAIS PARA ASSINAR O CONTRATO.

ITAGUAJÉ PR, _____ DE _____ 2021.

ASSINATURA _____